

**LEI N.º 1.361 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o Município conceder subvenção social para a Instituição que especifica e contém outras providências.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2023 para a seguinte entidade:

-Associação Comunitária Final da Linha.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos sob pena de não mais ser repassado qualquer valor.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.05.13.391.00.14.01.2.014.3.3.90.43.00.00 (Fc 178 – FR 1500)

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 14 de setembro de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal